

Polícia Civil  
do Estado  
de GoiásESTADO DE GOIÁS  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DO FESACOC**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 12/2024 - DGPC/SUPGI/FESACOC-17897**

Número do Processo SEI

[202200007084229](#)

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Memorial Descritivo ou Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

**Justificativa da Contratação:**

- 1.3. Em síntese, a contratação pretendida se justifica pela necessidade indispensável de renovação e ampliação do atendimento constante demandado da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás, a qual opera como uma Central de Flagrantes e Central de Atendimento ao Cidadão, em escala de plantão policial, 24 horas por dia, e que realiza todas as atividades de polícia judiciária, como a formalização e andamento de inquéritos policiais originados por meio de autos de prisão em flagrante e autos de apreensão em flagrante, além de registrar todas as ocorrências policiais afetas a polícia civil na região, durante o horário de plantão, isto é, durante à noite e durante a madrugada onde a ocorrência de crimes graves, como por exemplo homicídios, é mais comum.
- 1.4. A Central de Flagrantes e Central de Atendimento ao Cidadão da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás apresenta equipamentos e mobiliários como: mesas, armários, **computadores**, periféricos e eletrônicos (objeto deste estudo) e outros bens móveis e ferramentas necessárias para o funcionamento de um plantão policial, os quais se encontram desgastados e apresentando defeitos, pelo longo tempo de uso, o que prejudica a realização dos trabalhos na unidade, razão pela qual justifica-se a presente aquisição.
- 1.5. A necessidade de aparelhamento de novos computadores desktop completos a serem destinados às atividades fim da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás se justifica devido a necessidade de alimentação dos sistemas integrados policiais disponíveis e implantação recente do Sistema Eletrônico de informações (SEI), pois, além de auxiliar nas atividades investigativas. Vale ressaltar que atualmente todos os procedimentos policiais são informatizados, tais como registro de ocorrências e movimentação de inquéritos, exigindo assim mecanismos que acelerem o processo das atividades desenvolvidas.

**2. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:
- Trata-se de aquisição de aparelhos de informática, computadores, para estruturação da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás.

**Característica do objeto:**

- 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Memorial Descritivo, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
  - É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
  - É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
  - Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

**Regime de fornecimento:**

- 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, o prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias, contados do(a) publicação do instrumento contratual em Diário Oficial e(ou) ordem de fornecimento**, em remessa única e/ou parcelada, nos

endereços abaixo relacionados:

**Endereço de entrega da Polícia Civil do Estado de Goiás:**

Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO; **Telefone:** (62) 3201-2571.

*A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 11h e 14h às 17h.*

**Definição da natureza de execução do objeto:**

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

**3. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

**Justificativa do aparelhamento do parque tecnológico:**

3.1. Da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás Polícia Civil

A 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás Polícia Civil é o órgão da Segurança do Estado que tem como principal função apurar as infrações penais e sua autoria por meio da investigação policial, que é um procedimento administrativo com característica inquisitiva, servindo, em regra, de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal de iniciativa pública. No âmbito do Estado, a Polícia Civil é o órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as de natureza militar) sendo assim a sua MISSÃO “promover a apuração dessas infrações, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

Na sua esfera de competência está a realização de investigações criminais, por meio de inquérito policial, termo circunstanciado e procedimento de apuração de ato infracional, bem como a lavratura de auto de prisão e termo circunstanciado em situação de flagrante; cabendo ainda à Polícia Civil representar pelas medidas judiciais necessárias à consecução de suas atribuições e dar efetividade às decisões judiciais relacionadas à investigação criminal.

Atualmente, as unidades policiais, recebem diversas demandas no que tange à análise em dispositivos eletrônicos e processamento de informações (relatórios, imagens, vídeos, dentre outros), os quais são severamente dificultados diante do rápido avanço tecnológico e da obsolescência dos dispositivos disponibilizados à força policial. Cabe mencionar que as investigações policiais são realizadas em sua maioria com apoio tecnológico, bem como sistemas de informação que possibilitam descobertas no campo do combate à corrupção, tráfico de drogas, homicídios, roubo, dentre outros.

3.2. Objetivos:

- A modernização e ampliação do parque de equipamentos de informática e audiovisual da Polícia Civil de Goiás;
- A ampliação e reorganização das demandas de informática para atendimento, registro de ocorrências e investigação policial;

3.3. Perfis de usuários:

**Equipamentos básicos:**

FERRAMENTA
Sistema Eletrônico de Informações - SEI
Sistema de Procedimentos Policiais -SSP
PROJUDI
Sistema Goiás biométrico
Microsoft Teams, Zoom, dentre outros programas de videoconferência e(ou) vídeo chamada.
Aplicativos para edição de texto, planilhas e apresentações básicas

3.4. Levantamento das características do Parque tecnológico em Funcionamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MARCA	ESPÉCIE
01	Computador Positivo Master D-480, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
02	Computador Positivo Master D-480, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
03	Computador Positivo Master, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
04	Computador Positivo Master, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
05	Computador Positivo Master, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
06	Computador Positivo Master, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
07	Computador Positivo Master, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
08	Computador Positivo Master, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
09	Computador Positivo Master, Core I5, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
10	Computador Positivo Master, Modelo D360 Core I5, HD 500GB, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador

11	Computador Positivo Master, Modelo D360 Core I5, HD 500GB, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
12	Computador Positivo Master, Modelo D360 Core I5, HD 500GB, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
13	Computador Positivo Master, Modelo D360 Core I5, HD 500GB, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
14	Computador Positivo Master, Modelo D360 Core I5, HD 500GB, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
15	Computador DELL, Modelo Optiplex 5090, Core I5, SSD 256GB, 8GB de RAM	BOM	DELL	Computador
16	Computador C6300 MINIPRO, Core I-3 10100T, SSD 256GB, 8GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
17	Computador C6300 MINIPRO, Core I-3 10100T, SSD 256GB, 8GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
18	Computador HP, Modelo HP400 G7 PRODESK SFF, Core I-5-10500, SSD 256GB, 8GB de RAM	BOM	HP	Computador
19	Computador HP, Modelo HP400 G7 PRODESK SFF, Core I-5-10500, SSD 256GB, 8GB de RAM	BOM	HP	Computador
20	Computador HP, Modelo HP400 G7 PRODESK SFF, Core I-5-10500, SSD 256GB, 8GB de RAM	BOM	HP	Computador
21	Computador Positivo Master, Modelo D570 Core I3 4570, HD 500GB, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador
22	Computador Positivo Master, Core I5, HD 500GB, 4GB de RAM	BOM	POSITIVO	Computador

3.5. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Descrição	Quantidade
001	Microcomputador com 16GB RAM ou superior, SSD de 512GB ou superior, monitor c/ tela de LED full HD tamanho mínimo de 23,8" polegada(s), sistema operacional Windows 11 PRO, garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site.	6

3.6. Política de aquisição 2023/2024:

#### COMPUTADORES

A Política de Aquisição de Microcomputadores tem como objetivo racionalizar o montante de investimento requerido ao longo do tempo e a aquisição de equipamentos parcelados, com a taxa de renovação de 20% ao ano. Desta forma, ao final de 5 (cinco) anos a manutenção de 100% do parque está com garantia de funcionamento e a disponibilidade de equipamentos com diferentes níveis de desempenho podem ser usados de acordo com as atividades internas do órgão. (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 2017).

Como a Polícia Civil possui muitos equipamentos com muitos anos de uso e sem cobertura de garantia, faz-se necessário um aumento na taxa de renovação de seu parque tecnológico em patamar superior a 20% (vinte por cento) ao ano.

As medidas de modernização para tramitação de forma eletrônica dos procedimentos policiais confeccionados pela Polícia Civil, mediante integração dos sistemas SPP (Sistema de Procedimentos Policiais), afeto à Polícia Civil, e o sistema PROJUDI, afeto ao Poder Judiciário, impõem à Administração Pública a necessidade de atendimento imediato de diversas demandas de adequação.

#### MONITORES

À primeira vista, o uso de dois monitores em uma única estação de trabalho pode parecer desnecessário. Na prática, para profissionais que trabalham com procedimentos policiais, edição, monitoramento ou outras atividades que exigem constante alternâncias entre janelas, essa é uma configuração valiosa.

No caso de profissionais de monitoramento de informação, o aumento do espaço útil da tela pode dar agilidade ao trabalho. Enquanto a mídia é executada ou editada em uma tela, a degravação ou registro das informações pode ser feito em outra. Algumas das vantagens do uso de mais de um monitor são:

Executar tarefas evitando a alternância entre janelas;

Ampliar a possibilidade de comparação de informações;

Exibir maior volume de informações na tela;

Ter maior flexibilidade na organização do trabalho;

Redução da chamada fadiga ocular;

Possibilidade de reservar um espaço de uma das duas telas para software de tarefas ou integração de equipe, melhorando o fluxo de trabalho e a comunicação;

Ademais, tem sido reclamação recorrente na pasta a falta de computadores atualizados tecnologicamente e a necessidade do uso de uma segunda tela para melhora na eficiência e prestação dos serviços.

#### Situação atual do parque tecnológico do órgão:

3.7. Foi realizado um levantamento pela Divisão de Suporte Técnico em Informática da PCGO quanto a situação do parque tecnológico da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás Polícia Civil, sendo apurada as informações constantes no item 2.4.

3.8. Quantidade de equipamentos a serem substituídos/ADQUIRIDOS

#### COMPUTADORES

Atualmente, o parque computacional apresenta mais de 50% de seu quantitativo com tempo de uso acima de 5 (cinco) anos. Em termos quantitativos isso significa em torno de 11 (onze) equipamentos a serem substituídos, para que se mantenha 100% do parque com menos de 5 anos de uso.

## MONITORES

Propõe-se a substituição de 50% sobre o quantitativo total de monitores existentes na unidade.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

<b>Descrição do item 001</b>	Código 505 - Computadores e Tablets, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 16 GB, HD tipo SSD, capacidade mínima para 256 GB, monitor c/ tela de LED medindo aproximadamente 23 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.
<b>Informações Adicionais</b>	Desktop (de mesa), <b>processador</b> 64 bits (sessenta e quatro bits), frequência mínima de 2.0 Ghz, sem a utilização do Boost Frequency ou Turbo Frequency, com mínimo de 08 (oito) núcleos físicos e mínimo de 16 (dezesesseis) threads, memória cache total mínima de 20 (vinte) MB, suportar a 2 canais de memória, com capacidade total de 128GB ou superior, tipo DDR5 4800 MHz ou superior, suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO, deverá possuir suporte KVM remoto (mouse e teclado) no processo de boot do equipamento quanto conectado pela ethernet; deverá estar em linha de produção pelo Fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados; <b>gabinete</b> compacto SFF; <b>bivolt</b> ; dispositivo de <b>armazenamento de dados</b> do tipo <b>Solid State Drive (SSD)</b> , M.2 PCIe 4.0 NVME com capacidade total de 512 GB e taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação mínima de 3200 MB/s; <b>memória RAM</b> - deverá possuir o padrão DDR5 de no mínimo 4800 MHz, com capacidade instalada mínima de 16 GB, instalados em 1 (um) módulo (pente) de memória de 16 GB; <b>monitor</b> com tela LED ou IPS full HD tamanho mínimo de 23,8" polegada(s); <b>teclado</b> com mínimo de 107 teclas padrão ABNT-2 e bloco numérico separado; <b>mouse</b> óptico com 3 botões e scroll com no mínimo de 800DPI; sistema operacional Windows 11, ou superior, na versão profissional; todos os componentes deverão ser do mesmo Fabricante do microcomputador ofertado; O Licitante deverá apresentar folder detalhado em PDF, contendo foto e a descrição técnica do equipamento, sendo vedado apresentar em sua proposta comercial cópia, em todo ou em parte, das especificações contidas neste Termo.
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Divisão de Logística da Polícia Civil.
Diferença Mínima	R\$ 2.290,70
Valor Unitário	R\$ 7.433,81
Valor Total	<b>R\$ R\$ 44.602,86 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos)</b>

4.2. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.3. Valor total estimado da contratação: **R\$ R\$ 44.602,86 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.4. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.5. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

#### Requisitos mínimos de qualidade:

5.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

**Requisitos normativos e legais:**

5.3. A presente contratação deverá atender ao que determina:

Lei nº 14.133/2021 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto nº 10.207/2023 - que regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás e revoga o Decreto nº 9.666, de 21 de maio de 2020.

IN SEGES /ME Nº 65/2021 - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 01/10 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Lei Estadual nº 18.303/2013 - Institui o Programa Dinheiro Direto nos Quartéis e nas Delegacias -PDDQD-, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública;

Decreto Estadual nº 8.082, de 30-01-2014 - Regulamenta a Lei Estadual nº 18.303/2013;

Decreto Estadual nº 10.211/2023 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

**Requisitos tecnológicos:**

5.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos descritos no item 4.1. deste Estudo Técnico.

**Requisitos de suporte e garantia**

5.5. Os requisitos básicos para definir os padrões de atendimento para prestação de garantia de funcionamento dos produtos a serem adquiridos, bem como os serviços e suporte disponibilizados para tal. Lembrando que as condições e normas deste importante componente do ato de aquisição devem ser descritas de forma detalhada e com total clareza no Termo de Referência componente do processo de compra.

5.6. Para este estudo, após analisado o tempo de uso do acervo de equipamentos de TI da DGPC, conclui-se que um fator determinante para o mau aproveitamento do referido maquinário está na existência de vários prazos de garantia diferentes, variando de 12 a 36 meses, e em sua grande maioria já expirados, deixando assim, muitas das máquinas em uso sem suporte, gerando custo de manutenção elevado para a instituição, uma vez que peças obsoletas costumam ter um preço elevado, além da dificuldade para serem encontradas. Para uniformizar os contratos de garantia e extrair o máximo de aproveitamento dos mesmos, entende-se que o prazo de 36 (trinta e seis) meses cobriria toda a vida útil do equipamento.

5.7. Vale ressaltar que a compra de novos equipamentos, mais a contratação dessa garantia estendida, influencia diretamente no aumento da produtividade dos serviços prestados pelas Delegacias e Departamentos Administrativos aos cidadãos, haja vista que um equipamento obsoleto geralmente fica meses no departamento de manutenção aguardando a compra de peças, deixando o servidor público sem condições de realizar um atendimento adequado ao cidadão.

5.8. Tal Contrato de Garantia deve ser do tipo "on site", com as seguintes condições básicas:

- Mecanismos de contato definidos e sempre disponíveis;
- Definição clara dos tipos de atendimento cobertos;
- Horários para atendimento e prazos de resoluções;
- Disponibilização de rede credenciada para atendimento;
- Observar as condições padrões em contratos com o poder público e demais condições necessárias.
- O mesmo princípio deve nortear as condições de prestação dos serviços de suporte a ser disponibilizado durante o período de garantia .

**Requisitos da contratação**

5.9. A empresa escolhida ao final do processo licitatório deverá atender a requisitos básicos no que tange a sua capacidade técnica e experiência de mercado referente ao objeto em questão, para que não haja dúvidas de sua capacidade de pleno atendimento do resultado pretendido conforme preconiza a legislação referente ao assunto. Nos termos do Art. 122, § 1º da Lei 14.133/2021 , juntamente com o Art. 37 desta mesma Lei.

5.10. Características essas que devem ser demonstradas pelas instituições licitantes de forma clara e objetiva, para isso deverá ser expressa tal exigência de maneira detalhada nos devidos instrumentos constantes do processo de compras, tais como Termo de Referência, Edital de Licitação (na modalidade escolhida), Contrato de compra, e demais documentos que sejam auferidos ao final do procedimento.

5.11. Requisita-se que sejam observados, sempre que possível, os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Solicita-se que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.12. De forma complementar, sempre que possível, o órgão faz uso da logística reversa dos bens, quando do término de sua vida útil, uma vez que as contratadas são obrigadas a efetuarem o recebimento dos equipamentos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 (que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Identificação de soluções:

6.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

6.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

#### **Solução 1 - Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte:**

- Essa alternativa consiste na contratação de serviços de manutenção, suporte e extensão de garantia para os atuais equipamentos em utilização – possibilitando que recebam adequado suporte de modo a reduzir indisponibilidades por falhas técnicas, uma vez que atualmente não estão cobertos por esses serviços.
- Nesse ponto, cabe considerar que a maioria dos equipamentos de informática adquiridos pela pasta nos últimos anos já atingiram mais de 5 (cinco) anos de uso – estando, portanto, muito próximos do encerramento de sua vida útil quando se considera o parâmetro contábil de 5 (cinco) anos para bens de informática. Além disso, esses equipamentos já se encontram tecnologicamente defasados, estando expostos às seguintes questões críticas:
- Quanto maior o tempo de utilização e o obsolescência tecnológica maiores são as probabilidades de ocorrência de defeitos/falhas de ordem técnica e maior é a demanda manutenção;
- Produtos em fim do ciclo de vida mercadológico enfrentam dificuldades relacionadas à disponibilidade de peças e componentes para reposição, aumentando custos e riscos para continuidade de sua manutenção; e
- Produtos com ciclo de vida mercadológico encerrado deixam de receber atualizações e suporte de seus fabricantes;
- De forma geral a contratação de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Assim, os contratos de manutenção geralmente têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos, ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção.
- Assim, diante do exposto, se pode observar de do ponto de vista da eficiência e da economicidade, a alternativa em questão não atende plenamente às necessidades de negócio elencadas.

#### **Solução 2 - Outsourcing de equipamentos:**

- Essa alternativa consiste na contratação de um fornecedor externo responsável por prover o recurso desejado (microcomputadores) a um custo geralmente fixo sem que seja necessário adquirir o ativo. Em outros termos, trata-se da locação do equipamento.
- No mercado encontramos basicamente duas variáveis desse modelo de negócio:
  - Locação de equipamentos de informática com garantia e suporte, manutenção e disponibilidade; e
  - Provimento de equipamentos de informática como serviços agregando, além do fornecimento do ativo e do suporte, o provimento de serviços de administração dos equipamentos e a possibilidade de agregar serviços adicionais.
  - Em ambos os casos a remuneração é baseada em um valor fixo por equipamento (que pode ser diário ou mensal).
- O modelo de locação de equipamentos é conhecido e apresenta como desvantagem o fato de que os custos relacionados à licenciamentos agregados continuam a ser arcados pelo órgão locador.
- O modelo PCaaS (equipamento como serviço) está sendo gradativamente melhor estruturado pelo mercado e tende a ser melhor compreendido à médio prazo. Entretanto, para além do aspecto econômico, ainda há questões técnicas e negociais a ser evoluídas para que o modelo se torne uma alternativa vantajosa.

#### **Solução 3 - Aquisição de equipamentos:**

- Essa alternativa consiste na aquisição de microcomputadores para renovação do parque tecnológico, substituindo assim as máquinas atualmente em uso por outras novas e com cobertura de suporte e garantia do fabricante. Esse tem sido o modelo mais comumente utilizado pelos órgãos e entidades da Administração, contudo envolve certo nível de análise técnica.
- Do ponto de vista técnico é necessário que o planejamento da aquisição considere aspectos como a destinação e o perfil de utilização do recurso pelos usuários, de modo a garantir que as especificações dos equipamentos atendam às necessidades sem apresentar subdimensionamento e nem superdimensionamento.
- Nessa alternativa além do custo de aquisição do ativo também é necessário levar em consideração sua depreciação. De acordo com as normas contábeis em vigor a vida útil dos bens de informática é de 5 (cinco) anos, assim ao fim desse período o ativo valor terá o valor contábil residual da depreciação.
- Uma vez que é plenamente possível especificar requisitos de desempenho dos equipamentos e compreender de forma clara as necessidades dos usuários, logo também é viável adequar esses requisitos à padrões de mercado – o que viabiliza a aquisição em termos de garantia da competitividade e da escalabilidade. Além disso, esse modelo garante a disponibilidade dos equipamentos ao órgão comprador que pode administrá-los e destiná-los segundo seus padrões e necessidades.

6.3. Desta forma, a administração optou pela dispensa da licitação, com a elaboração de todos os projetos necessários para conclusão da aquisição pretendida, a qual será custeada com recursos do Programa Dinheiro Direto nos Quartéis e Delegacias. Tendo em vista o valor atender o disposto no Inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

## 7. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

7.1. A pesquisa de preços, seguiu os parâmetros contidos no artigo 6º do Decreto 9.900 de 7 de julho de 2021, que dita os ritos necessários para a realização da pesquisa de preços. Segue abaixo a descrição dos parâmetros utilizados para a composição dos preços dos itens:

**Parâmetro I** – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

- A Base Estadual de notas fiscais ainda não encontra-se implementada.

**Parâmetro II** – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

Não houve retorno da pesquisa:

**Item 001 - Microcomputador:**

ComprasNet.GO

Informações Licitações Downloads Fale Conosco

Busca Avançada de Licitações e Compras Diretas

Nº Oferta de Compra/Solicitação:

Número Sequencial da Licitação:  /

Nº Processo:

Período: 31/08/2023 a 28/08/2024

Período Sessão Pública:  a

Modalidade:

Mostrar Todas as Unidades Executoras( Ativas e Inativas )

Unidade Executora:

\* Status: Encerradas

Buscar por palavra chave: microcomputador 16GB

Consultar Limpar Voltar

Após a pesquisa:  
 \* Clique no Nº da Oferta de Compra para ver os itens, acompanhar ou participar da Compra Direta/Pregão Eletrônico.  
 \* Clique no ícone para fazer o download do Edital da Licitação.

Nº Oferta de Compra	Nº Solicitação	Nº Sequencial	Objeto	Nº Processo	Unidade Executora	Modalidade	Status	Fase	Data Abertura Oferta de Compra	Data Cadastro Solicitação	Data Encerramento	Qtde. Itens	Edital	Contrato/Arquivo	Ata Pregão
---------------------	----------------	---------------	--------	-------------	-------------------	------------	--------	------	--------------------------------	---------------------------	-------------------	-------------	--------	------------------	------------

**Parâmetro III** – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; (evento SEI [65402181](#)), (evento SEI [64281260](#)), (evento SEI [64281289](#)), (evento SEI [64281339](#)), e (evento SEI [64281385](#)).

COMPUTADOR BÁSICO						
ITEM	ÓRGÃO PÚBLICO	IDENTIFICAÇÃO			DATA/HORA	PREÇO
1	Prefeitura Municipal de Três Passos - RS	Pregão para Registro de Preço ID: 325105			02/09/2024	R\$ 6.795,00
2	Estado de Goiás	Ata de Registro de Preços nº05/2024-SGG, decorrente do Pregão Eletrônico “SRP” nº 01/2023-SGG			16/04/2024	R\$5.790,00

**Parâmetro IV** – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; (evento SEI [65402181](#)), (evento SEI [64281260](#)), (evento SEI [64281289](#)), (evento SEI [64281339](#)), e (evento SEI [64281385](#)).

COMPUTADOR BÁSICO				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	DATA/HORA	PREÇO
1	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.	72.381.189/0006-25	25/09/2024	R\$6.077,00

**Parâmetro V** – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

- Tendo em vista a utilização dos parâmetros III e IV não teve a necessidade da utilização desse parâmetro.

**Parâmetro VI** – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. (evento SEI [65402181](#))

COMPUTADOR BÁSICO				
ITEM	EMPRESA	CNPJ	DATA/HORA	PREÇO
1	Torino Informática Ltda	CNPJ: 03.619.767/0001-91		R\$ 9.570,00
2	BRASIL INFORMATICA	CNPJ: 03.918.435/0001-92		R\$ 10.040,40
3	PROSPERAR PRODUTOS LTDA	CNPJ: 30.802.043/0001-51		R\$ 11.750,60
MÉDIA				R\$ 11.073,22

7.2. O levantamento está condensado na Planilha Mercadológica (evento SEI [65426389](#)).

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- Permitir a implementação de um ambiente pensado para o funcionamento das unidades policiais, de maneira que os ambientes atendam especificamente às necessidades do serviço, com uma estrutura funcional, dinâmica e segura; contribuindo para a segurança orgânica das repartições públicas;
- Possibilitar a eficiência e a otimização da logística; e diminuir o custeio com alugueis, combustíveis e concessionárias de serviço público;
- Ofertar condições de trabalho dignas aos servidores públicos e, assim, garantir a humanização do atendimento ao cidadão; e
- Permitir que as Delegacias de Polícia sejam dotadas de todos os equipamentos, mobiliários e materiais necessários ao desenvolvimento eficiente e eficaz dos trabalhos na execução dos procedimentos investigatórios.

8.3. Logo, a concretização desse objetivo trará sensíveis benefícios ao Estado de Goiás, à Polícia Civil e, principalmente, à população, uma vez que, por meio da otimização dos trabalhos policiais, inferirá, reflexamente, a redução dos índices de criminalidade e a dissipação da sensação de impunidade que, hoje, ainda está presente na sociedade.

8.4. Nesses termos, o interesse público a nortear a concretização da aquisição dos referidos aparelhos está consubstanciado nos resultados e benéficos que advirão da adequação e integração dos serviços prestados pela Instituição.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Estudos de avaliações de impactos, tanto sociais, econômicos ou ambientais, ganham cada vez mais importância no Brasil e no mundo. É crescente também a preocupação das organizações e instituições públicas em mensurar o impacto e suas ações no dia-a-dia, permeando iniciativas que possam trazer benefícios efetivos à sociedade. Quando se mensura o impacto de um projeto, pondera-se sobre o quanto este muda a vida das pessoas ou da própria instituição envolvida. Ou seja, é uma prática reflexiva que visa buscar evidências para identificar se uma iniciativa tem alcançado as transformações sociais que estabeleceu como objetivos neste projeto.

9.3. Desta forma, a Polícia Civil de Goiás, como instituição pública, é a responsável por avaliar possíveis benefícios ou malefícios de uma intervenção social, econômica ou ambiental, causadas por projetos geridos sob sua responsabilidade. A escolha do método deve ser coerente com a amplitude, duração e objetivos estratégicos do projeto escolhido, principalmente nos investimentos oriundos das práticas sustentáveis.

9.4. Notadamente as aquisições realizadas no âmbito da segurança pública cumprem com o seu papel social, constitucional e legal, uma vez que buscam a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para a sociedade, bem como contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, sempre que possível, as aquisições buscam beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.5. Ainda, as compras realizadas exigem dos fornecedores que cumpram com os requisitos legais e trabalhistas, posto que exige que os seus fornecedores não empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.6. Com relação aos aspectos econômicos envolvidos, as aquisições realizadas com os recursos disponibilizados serão aplicados na proposta que se julgar mais vantajosa para a administração e para a sociedade. Além disso, exige-se das futuras contratadas que comprovem a regularidade fiscal perante à União, aos Estados e aos Municípios, mediante apresentação de certidão, provem a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), provem a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. Outrossim, exige-se que a contratada comprove boa situação financeira e econômica, através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, e a inexistência de ações falimentares perante ao Poder Judiciário.

9.7. Com relação aos aspectos ambientais, a Polícia Civil, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ao promover as aquisições da pasta, sempre observa os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a contratada deve apresentar declaração atestando que durante a produção e o acondicionamento do bem fornecido, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

9.8. Do mesmo modo, requisita-se que sejam observados, sempre que possível, os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Para mais, solicita-se que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.9. De forma complementar, sempre que possível, o órgão faz uso da logística reversa dos bens, quando do término de sua vida útil, uma vez que as contratadas são obrigadas a efetuar o recebimento dos equipamentos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 (que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

- a) A modalidade de dispensa de licitação através de pesquisa de mercado para empreitada do tipo por menor preço;
- b) A utilização do quadro de profissionais que compõe a Unidade Executora Própria (UEX) da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás, para fiscalização e gerenciamento do contrato, contribuindo para lograr êxito na entrega da execução dos serviços contratados;

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

## 11. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Dessa forma, conclui-se que pela própria natureza dos serviços a contratar, a aquisição se faz imprescindível e inadiável, para garantir a reestruturação da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás, proporcionando meios para a realização dos atos de polícia investigativa e de polícia judiciária, com maior qualidade e conforto, aos servidores e população em geral. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

11.2. Assim, recomenda-se que este estudo seja aprovado nos atuais termos pleiteados pelo requisitante por estarem de acordo com o que preconiza os dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável	Função	Telefone
TIAGO LIMA PEREIRA	Integrante Administrativo	(62) 3201-3388
GUILHERME SAVA PUPAK	Integrante Técnico	(62) 32012525
WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA	Integrante Técnico	(62) 32012558



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SAVA PUPAK, Chefe de Núcleo**, em 13/11/2024, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA, Coordenador (a)**, em 13/11/2024, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67273640** e o código CRC **3001C453**.

UEX da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Valparaíso de Goiás  
Rua 60, Area 03, Jardim Cêu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, CEP 72.871-060



Referência: Processo nº 202200007084229



SEI 67273640

Criado por [tiagolp](#), versão 5 por [tiagolp](#) em 13/11/2024 09:32:16.